



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.992, DE 2024

(Do Sr. Sanderson)

Torna obrigatória a implantação pelos Municípios de sistema de medição do nível da água dos rios em áreas ribeirinhas.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO;
INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Torna obrigatória a implantação pelos Municípios de sistema de medição do nível da água dos rios em áreas ribeirinhas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei torna obrigatória a implantação pelos municípios de sistema de medição do nível da água dos rios em áreas ribeirinhas.

Art. 2º Fica determinada a instalação pelos municípios de sistema de medição do nível da água dos rios em áreas ribeirinhas.

Parágrafo único. A não implantação do sistema de mediação de que se refere o caput no prazo de 90 (noventa) dias acarretará em crime de responsabilidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



* C D 2 4 5 5 1 8 0 1 4 3 0 0 *

Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo tornar obrigatória a implantação pelos municípios de sistema de medição do nível da água dos rios em áreas ribeirinhas.

Como é de conhecimento notório, o Rio Grande do Sul vive hoje a maior catástrofe climática do último século. O número de vítimas fatais durante a tragédia climática já chegou a 161, de acordo com boletim da Defesa Civil estadual divulgado no dia 20/5. Além desse número, há ainda 85 pessoas oficialmente desaparecidas. Essas chuvas atingem o Rio Grande do Sul desde o dia 28/4, ocasionando deslizamentos de terra e inundações, atingindo mais de 464 cidades, o que equivale a mais 90% dos municípios do estado, afetando mais de 2,3 milhões de pessoas.

O nível do Rio Guaíba, em Porto Alegre, alcançou a marca histórica de 5,3 metros, a mais alta já registrada. Essa é a maior cheia já registrada na história da capital gaúcha, superando o recorde anterior de 4,76 metros estabelecido em 1941.

Não obstante o Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM), órgão vinculado ao Ministério de Minas e Energia (MME), tenha o Sistema de Alerta Hidrológico (SAH), que monitora e gera informações hidrológicas, o que se observa, em áreas ribeirinhas, é que nem todas regiões possuem um sistema de monitoramento do nível das águas.

Diante desse cenário, proponho que seja tornada obrigatória a implantação pelos municípios de sistema de medição do nível da água dos rios em áreas ribeirinhas, de modo que tanto a população local, quanto os agentes públicos,



* C D 2 4 5 5 1 8 0 1 4 3 0 0 *

possam prevenir e mitigar os impactos de eventos hidrológicos extremos.

Por todas as razões expostas, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em de
de 2024.

Ubiratan **SANDERSON**
Deputado Federal (PL/RS)



* C D 2 4 5 5 1 8 0 1 4 3 0 0 *